

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 901

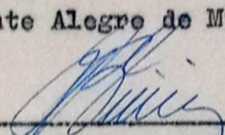
Autoriza Convênio com o Instituto Nacional do
Livro

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

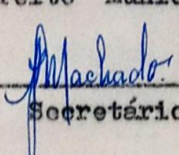
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Instituto Nacional do Livro para a criação e instalação de uma Biblioteca Pública, nos termos da minuta do Convênio que faz parte integrante desta lei, podendo para isso, assinar todo o expediente necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 /
de julho de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário

*Câmara Municipal
20707/73.
[Handwritten signature]*